

OFÍCIO SEPLAG/SEAL/GGLIC/GLIC/GC007 Nº 38/2026

Recife, 23 de janeiro de 2026.

Processo Licitatório nº 02/2026

Pregão Eletrônico nº 02/2026

Consulente: YES - YOUNG EDUCATION STUDIES INTERCAMBIO LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de Pedido de Esclarecimento ao Edital do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a *“Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de intercâmbio internacional, para oferta de 121 (cento e vinte e um) pacotes na modalidade Curso de Idioma Estrangeiro, com duração de 04 (quatro) semanas, destinados a estudantes dos anos finais do ensino fundamental e a professores da Rede Pública de Ensino do Recife, distribuídos em 04 (quatro) lotes”*, coordenado pelo Grupo de Contratações 007- SEPLAG.

I - DA ADMISSIBILIDADE

A abertura dos trabalhos alusivos ao certame em referência está designada para o dia **27/01/2026** e o Pedido de Esclarecimento em apreço foi enviado pelo sistema “Licitar Digital” nos dias **22/01/2026**, o que o torna tempestivo, visto que obedeceu ao prazo disposto no edital e no Art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E ELUCIDAÇÃO

Os questionamentos do consulente possuem mérito técnico. Por essa razão, essa Pregoeira remeteu os pedidos de esclarecimentos para a área demandante do certame, a Secretaria de Educação, que se manifestou através do **OFÍCIO SEDUC/GAB/GGIE/GPRM Nº 7/2026**, anexo aos autos.

Pedido de Esclarecimento

1. Para fins de atendimento das exigências do edital, instituições de ensino superior classificadas como “college” no exterior podem ser aceitas como equivalentes às universidades, no que se refere aos pacotes destinados aos professores?. 2. Na formação do valor estimado da contratação, foi considerada a distinção existente, no mercado internacional, entre os custos praticados por universities e por colleges, especialmente no que se refere a programas de curta duração voltados à imersão linguística?

Resposta da SEDUC:

Para fins de atendimento às exigências do Edital e do Termo de Referência, serão aceitas instituições de ensino superior no exterior, inclusive aquelas classificadas como colleges, desde que formalmente reconhecidas nos respectivos sistemas educacionais nacionais e que atendam integralmente aos requisitos do intercâmbio destinado aos professores.

Nesse sentido, a instituição deverá ofertar programa compatível com os objetivos do intercâmbio, contemplando, no mínimo, aulas de língua inglesa e

conteúdos relacionados à metodologia de ensino da língua, conforme previsto no Termo de Referência e nos anexos técnicos.

O valor estimado da contratação foi elaborado com base em pesquisa de mercado compatível com o objeto definido no Termo de Referência, considerando programas de curta duração voltados à imersão linguística e à formação docente, observados os requisitos técnicos exigidos para o intercâmbio de professores.

O presente esclarecimento não implica alteração do objeto, das condições técnicas ou dos critérios do certame, devendo as propostas serem formuladas em estrita observância ao Edital e ao Termo de Referência.

Faz-se imperioso consignar o caráter vinculativo e aditivo aos termos do edital das respostas aos pedidos de esclarecimento em licitações que possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não se podendo admitir, quando da análise das propostas, interpretação distinta, sob pena de violação ao instrumento convocatório - Acórdão nº 299/2015 - Plenário - TCU.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, respeitados os prazos estabelecidos nas normas supracitadas.

Suely Celestino da Silva
Pregoeira em Exercício do GC-SEPLAG-07

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SUELY CELESTINO DA SILVA, Membro da Cpl**, em 23/01/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7049415** e o código CRC **2118C8C0**.

32.028213/2025-95

7049415v2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

